



Requisição

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Eu, Leonilce Fátima Gelain Arcego, na condição de Secretária Municipal De Saúde, venho através deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de brindes personalizados da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO			
1	600 UN.	NECESSAIRE NYLON IMPERMEÁVEL ROSA CLARA (pvc impermeável, possui forro interno em poliéster e alça lateral externa para transporte). A 12,5cm x L 20,5cm x P 5,5cm.			
2	600 UN.	ESPELHO E ESCOVA (em material plástico com acabamento leitoso). 6,7cm x 2,7cm			
3	600 UN.	LIXA DE UNHA. 8cm de comprimento			

JUSTIFICATIVA: Tal pedido se justifica, para ser entregue na Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a campanha tem como objetivo mobilizar e conscientizar os pacientes da importância da promoção e prevenção do câncer do colo do útero e câncer de mama.

PRAZO: Prestação imediata.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Para tal, afim de balizar os preços a serem contratados, foi realizada pesquisa de preço junto às empresas com ramo de atividade compatível aos serviços pretendidos e devidamente autorizadas para tal, pelo qual o menor valor obtido, no montante de R\$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa LUIZ F. SANVACINSKI – CNPJ 11.438.855/0001-15,

Av. Rio Grande, nº. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS) Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br





se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso II do Artigo 24 da mesma lei.

Anexos:

Orçamentos com pesquisa de preço e documentos da empresa que apresentou menor valor.

Paim Filho/RS, 27 de setembro de 2023.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARCEGO Secretária Municipal





TERMO DE ORÇAMENTO DE PREÇO

Eu, Leonilce Fátima Gelain Arcego, na condição de Secretária Municipal De Saúde, declaro para os devidos fins licitatórios e em conformidade com o previsto no art. 7º, §2º, inc. Il e 40, §2º, inc. Il ambos da Lei nº 8.666/93 realizei pesquisa de preço de mercado para aquisição de brindes da campanha Outubro Rosa para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento anexos a este pedido.

Declaro que sou responsável pelo inteiro teor da documentação apresentada para a formatação do valor utilizado como estimativa para a contratação.

Certifico ainda, que os preços por mim cotados, estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, nesta data.

- 1. Empresa: LUIZ F. SANVACINSKI CNPJ 11.438.855/0001-15 Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- 2. Empresa: ANA LAURA OLIVEIRA BORGES CNPJ 51.816.665/0001-09 Valor R\$ 16.248,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais);
- 3. Empresa: JANAINA LEONARDI PERES CNPJ 23.735.298/0001-83 Valor R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais);

Apresentou melhor orçamento a empresa LUIZ F. SANVACINSKI – CNPJ 11.438.855/0001-15, com o valor total dos serviços de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais):

Paim Filho/RS, 27 de setembro de 2023.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARCEGO
Secretária Municipal





DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Este Departamento de Licitações e Contratos recebe a documentação da Secretária Municipal de Saúde para realizar a aquisição de brindes personalizados da Campanha Outubro Rosa, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUANT./UN.	DESCRIÇÃO		
1	600 UN.	NECESSAIRE NYLON IMPERMEÁVEL ROSA CLARA (pvc impermeável, possui forro interno em poliéster alça lateral externa para transporte). A 12,5cm x I 20,5cm x P 5,5cm.		
2	600 UN.	ESPELHO E ESCOVA (em material plástico com acabamento leitoso). 6,7cm x 2,7cm		
3	600 UN.	LIXA DE UNHA. 8cm de comprimento		

O pedido acompanha especificação do objeto, justificativa clara, prazo de entrega que deverá ser de forma imediata, termo de orçamento e três cotações de preço com empresas que prestam o mesmo ramo de atividade do pretendido.

A solicitante justifica a presente aquisição, pois os brindes serão entregues na Campanha Outubro Rosa realizada pela secretaria Municipal de Saúde, sendo que a campanha tem como objetivo mobilizar e conscientizar as pacientes da importância da promoção e prevenção do câncer do colo do útero e câncer da mama.

Assim prevê o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

Após analise dos documentos acostados ao pedido, é certo que o procedimento deverá ser processado com fundamento no art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação por dispensa em razão do valor de serviços e compras.

Av. Rio Grande, nº. 1090 - Bairro Centro - CEP 99850-000 - Paim Filho (RS) Fone: (54) 3531-1266 - E-mail: licita@paimfilhors.com.br - www.paimfilho.rs.gov.br





Pela Secretária de Saúde, foi realizada pesquisa de preço em três empresa do mesmo ramo de atividade da pretendida contratação, sendo que a empresa que apresentou menor valor e estando com a documentação apta foi a LUIZ F. SANVACINSKI — CNPJ 11.438.855/0001-15, com o valor total dos serviços de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Assim, determino providencia para prosseguimento e processamento do referido pedido.

Por oportuno, frisa-se que o presente objeto não está sendo fragmentado.

Em seguida, encaminha-se ao Chefe do Poder Executivo para manifestação e análise.

Paim Filho/RS, 28 de setembro de 2023.

GABRIELA URIO
Membro Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ Membro da Comissão de Licitação





DO GABINETE DO PREFEITO

Chega ao meu conhecimento o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Saúde, onde solicita a aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, que foi recebida pelo setor de licitações o qual sugeriu que a solicitação seja processada pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93 e juntou documentos do potencial fornecedor.

Desta forma, encaminha-se o presente processo ao Departamento de Contabilidade para verificação de obtenção de Recurso Orçamentários, após encaminhem-se ao Departamento Jurídico para manifestação quanto à legalidade jurídica do pedido e demais documentos, após retornem-me os autos para decisão final.

Paim Filho/RS, 28 de setembro de 2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito Municipal





TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 037/2023;

c) Objeto: Aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro

Rosa, conforme descrição a seguir:

ITEM	QUAN T./UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600 UN.	NECESSAIRE NYLON IMPERMEÁVEL ROSA CLARA (pvc impermeável, possui forro interno em poliéster e alça lateral externa para transporte). A 12,5cm x L 20,5cm x P 5,5cm.	14,99	8.994,00
2	600 UN.	ESPELHO E ESCOVA (em material plástico com acabamento leitoso). 6,7cm x 2,7cm	6,99	4.194,00
3	600 UN.	LIXA DE UNHA. 8cm de comprimento	0,52	312,00

d) Total da contratação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

e) Fornecedor: LUIZ F. SANVACINSKI – CNPJ 11.438.855/0001-15;

f) Embasamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 28 de setembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito Municipal





DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Membro da Comissão de Licitação

Conforme despacho do Chefe do Poder Executivo, venho por esta solicitar informação sobre a existência de Recurso Orçamentário no exercício financeiro de 2023, para empenho da despesa decorrente do procedimento licitatório para aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Paim Filho/RS, 28 de setembro de 2023.

GABRIELA URIO
Membro Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN
Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO
Membro da Comissão de Licitação

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ





INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Saúde e Departamento de Licitações, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

08 01 SECRETARIA DA SAÚDE				
20 06 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				

Paim Filho/RS, 28 de setembro de 2023.

Ataise Perondi
Contadora





DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Em atendimento ao despacho, do Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, encaminhamos o processo licitatório em epígrafe, objetivando a aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.

GABRIELA URIO Membro Comissão de Licitação

OELITON ANTUNES MORAES Membro da Comissão de Licitação

FABIANE PIOVESAN Membro da Comissão de Licitação

EDER BESEGATO Membro da Comissão de Licitação

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ Membro da Comissão de Licitação





PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: ART. 24, II e X, DA LEI 8.666/93

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Sra. Secretária Leonilce Fátima Gelain Arcego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da compra de brindes personalizados a serem distribuídos na Campanha do Outubro Rosa, consistente na aquisição de 600 (seiscentas) unidades de nécessaire nylon impermeável rosa; espelho e escova, e lixa de unha, através da modalidade de dispensa de licitação.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente aquisição versa sobre aquisição de 600 (seiscentas) unidades de nécessaire nylon impermeável rosa; espelho e escova e lixa de unha, a serem disponibilizadas pela Secretaria de Saúde, junto às participantes do evento Outubro Rosa que acontecerá na data de 14/10/2023.

CONSIDERANDO que os orçamentos levantados referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais), pela empresa Janaina Leonardi Peres, do município de Sananduva/RS;
- R\$16.248,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais) pela empresa MB Indústria Gráfica, do município de São José do Ouro/RS;
- R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pela empresa Luiz F. Sanvacinski, do município de Sananduva/RS;





CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, o art. 1º, inciso II, alínea "a", que alterou o valor de dispensa de licitação pela presente modalidade, passando de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de 600 (seiscentas) unidades de nécessaire nylon impermeável rosa; espelho e escova, e lixa de unha, pelo valor global de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), pela empresa LUIZ F. SANVACINSKI, CNPJ: 11.438.855/0001-145, do município de Sananduva/RS, em face de que esta





apresentou o menor orçamento para entrega dos bens que se pretende adquirir.

Os referidos itens deverão compor o "kit brinde" e deverão ser elaboradas com os logotipos oficiais do Município, da Secretaria de Saúde, Campanha do Outubro Rosa e entregue ás participantes do evento Outubro Rosa.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico





AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista as informações do Departamento de Contabilidade em relação à disponibilidade de recursos orçamentários e parecer expedido pelo Departamento Jurídico em relação à legalidade do procedimento **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme dispõe o art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO Prefeito Municipal





OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 037/2023

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tal pedido se justifica, para ser entregue na Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a campanha tem como objetivo mobilizar e conscientizar os pacientes da importância da promoção e prevenção do câncer do colo do útero e câncer de mama.

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo





Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Após analisar o pedido verificamos que este se encontra devidamente justificado e o objeto adequadamente caracterizado, bem como a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento (art.14, da Lei 8.666/93).

Apresentou melhor proposta a empresa LUIZ F. SANVACINSKI – CNPJ 11.438.855/0001-15, o setor também constatou que a empresa se encontra devidamente habilitada, conforme documentos constantes no processo.

Decidimos pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.

GABRIELA URIO Membro Comissão de Licitação	OELITON ANTUNES MORAES Membro da Comissão de Licitaçã		
FABIANE PIOVESAN	EDER BESEGATO		
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação		

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ Membro da Comissão de Licitação





COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no *caput* do art. 26 da Lei 8.666/93, comunica e encaminha a Vossa Excelência o processo, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023** para **HOMOLOGAÇÃO DO ATO** e devida publicação.

	Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.
GABRIELA URIO Membro Comissão de Licitação	OELITON ANTUNES MORAES Membro da Comissão de Licitação
FABIANE PIOVESAN Membro da Comissão de Licitação	EDER BESEGATO Membro da Comissão de Licitação
CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ	

Membro da Comissão de Licitação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) Processo de dispensa nº 037/2023
- **b) Objeto**: Aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa, conforme descrição a seguir:

, 0							
ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR			
I I LIVI	T./UN.	DEGORIGINO	UN. R\$	TOTAL R\$			
1	600 UN.	NECESSAIRE NYLON IMPERMEÁVEL ROSA CLARA (pvc impermeável, possui forro interno em poliéster e alça lateral externa para transporte). A 12,5cm x L 20,5cm x P 5,5cm.	14,99	8.994,00			
2	600 UN.	ESPELHO E ESCOVA (em material plástico com acabamento leitoso). 6,7cm x 2,7cm	6,99	4.194,00			
3	600 UN.	LIXA DE UNHA. 8cm de comprimento	0,52	312,00			

- c) Total da contratação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);
- **d) Fornecedor:** LUIZ F. SANVACINSKI CNPJ 11.438.855/0001-15;
- e) Embasamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
- f) Razão da escolha: A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de execução dos serviços e fornecimento dos materiais, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93.





Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

g) Justificativa do preço: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços;

h) Valor e forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: Modalidade: Dispensa de Licitação; Número: 037/2023; Objeto: Aquisição de brindes personalizados para Campanha Outubro Rosa; Valor total da contratação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Fornecedor: LUIZ F. SANVACINSKI – CNPJ 11.438.855/0001-15; Embasamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 29 de setembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal